



DECRETO Nº. 3853 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2818 de 08 de Junho de 2021.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001 SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL

490 - 09.01.20.606.0008.1.019.449052.01.1100000 Equip. e Mat. Permanente 20.000,00

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

32- 02.01.04.121.0001.2.004.339036.01.1100000 Outros Serv. de Terceiros - P. Física 26.000,00

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

001 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

491 - 08.01.15.452.0007.1.018.449052.01.1400000 Equip. e Material Permanente 15.000,00

TOTAL GERAL 61.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002 – SETOR DE MEIO AMBIENTE

232 - 09.02.18.542.0008.2.033.339039.01.1100000 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica 20.000,00

03- SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

001 SETOR DE FINANÇAS

38 - 03.01.04.123.0002.2.006.319011.01.1100000 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil 26.000,00

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

001 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

213 - 08.01.15.452.0007.2.022.339030.01.1400000 Material de Consumo 15.000,00

TOTAL GERAL 61.000,00

an

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

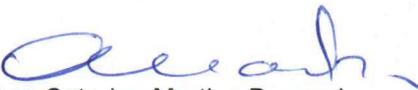
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

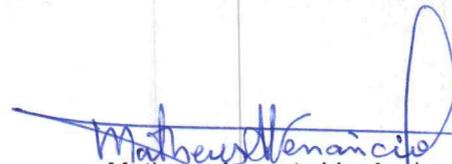
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

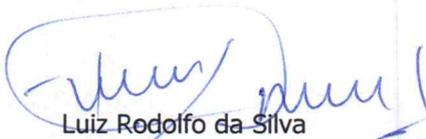
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 09 de Junho de 2021.


Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal


Matheus Augusto Venâncio
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos